



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 651/2025

Sarandi, 08 de março de 2025.

~~SECRETARIA MUNICIPAL DA...~~
~~RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - V...~~

Data: 08/03/2025

Hora: 17:10

Por: Wagner

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 30/2025/CMS datado de 11 de março de 2025, referente aos Requerimentos e Indicações na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2025, conforme a seguir:

Em atendimento a - INDICAÇÃO N° 97/2025, de autoria da Vereadora Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze", foi encaminhado o Ofício n.º 451/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 199/2025 - SEMUTRANS que cita, "...Em relação ao julgado do tema 656 de repercussão geral do STF, onde ficou fixada a seguinte tese:

"É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional!".

Essa tese foi aprovada em 20/02/2025, mas não ampliou nem inovou as atribuições das Guardas Civis Municipais, essa tese veio no sentido de fortalecer o respaldo jurídico dos trabalhos que já vinham sendo realizados pelas Guardas Civis Municipais de todo país, no sentido de evitar julgados realizados por outras Instâncias (STJ), declarando Inconstitucionalidade das ações realizadas pelas GCMs.

É notório dizer que as atribuições específicas das Guardas do Brasil inteiro,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

estão contidas no Art. 5 da Lei 13.022/14, são 18 incisos com as atribuições específicas de Guarda que estão sendo realizadas desde a sua sanção.

A respeito da valorização salarial, está sendo elaborado plano de carreira condizente com as atribuições da GCM de Sarandi, além da elaboração do Estatuto próprio para a Instituição, que recentemente conseguiu incluir o uso da nomenclatura de Polícia Municipal em sua estrutura, ganhando com isso reconhecimento aos serviços prestados para a comunidade Sarandiense..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – **INDICAÇÃO N° 96/2025, de autoria do Vereador João Francisco do Nascimento "Bugrão"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 451/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2025 - SEMUTRANS** que cita, "... Informamos que, estamos em parceria com a secretaria de Urbanismo para a realização de alguns pedidos, mas dependemos da licitação de materiais que não temos no momento, assim que tudo estiver certo realizaremos tais solicitações.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – **INDICAÇÃO N° 95/2025, de autoria do Vereador João Gilberto Messias de Pinas "Gil"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 451/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2025 - SEMUTRANS** que cita, "... Comunicamos que não possuímos material suficiente para a instalação de novas lombadas "quebra-molas". No entanto, já estamos iniciando um novo processo de licitação para assegurar o atendimento a todos. Também informo que esta solicitação foi enviada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será incorporado ao nosso calendário e executado assim que houver material disponível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

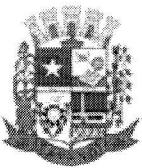
As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – INDICAÇÃO N° 94/2025, de autoria do vereador **Gilberto de Sousa Marques "Gilberto da Águas"**, foi encaminhado Ofício n.º 452/2025 à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º Administrativo (SEJUV) nº. 139/2025 que cita, "... informar que, a referida indicação foi anotada, porém infelizmente ainda não temos equipamentos para reforma ou novas aquisições por nossa secretaria, estamos solicitando abertura de um processo licitatório, para que possamos atender toda demanda de nosso município...." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – INDICAÇÃO N° 93/2025, de autoria do Vereador **Gilberto de Sousa Marques "Gilberto da Águas"**, foi encaminhado Ofício n.º 451/2025 à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 199/2025 - SEMUTRANS que cita, "... Comunicamos que não possuímos material suficiente para a instalação de novas lombadas "quebra-molas". No entanto, já estamos iniciando um novo processo de licitação para assegurar o atendimento a todos. Também informo que esta solicitação foi enviada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será incorporado ao nosso calendário e executado assim que houver material disponível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis..." de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

EXPEDIENTE LIDO EM 14/4/2025

Em atendimento a - INDICAÇÃO N° 92/2025, de autoria do Vereador **Edinaldo Cardoso Silverio "Edinaldo Transportes"**, foi encaminhado um **Ofício n.º 452/2025** à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º Administrativo (SEJUV) nº. 138/2025** que cita, "... informar que estamos realizando solicitações através da secretaria ao Governo do Estado, para tais aquisições..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – INDICAÇÃO N° 91/2025, de autoria do Vereador **Edinaldo Cardoso Silverio "Edinaldo Transportes"**, foi encaminhado **Ofício n.º 452/2025** à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º Administrativo (SEJUV) nº. 137/2025** que cita, "... informar que anotamos a indicação, porém infelizmente ainda não teremos equipamentos para reforma ou novas aquisições por nossa secretaria, estamos solicitando a abertura de um processo licitatório, para que possamos atender toda demanda do nosso município..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a INDICAÇÃO N° 90/2025, de autoria do **Vereador Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado **Ofício n.º 452/2025** à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, através do **Ofício n.º Administrativo (SEJUV) nº. 136/2025** cita, "... informar que estamos com um processo de reforma em andamento no referido ginásio, o qual contará com área de acessibilidade, garantindo acesso e comodidade aos frequentadores do local, bem como trabalharemos o esporte adaptado, para que haja ainda mais inclusão em nosso município..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a INDICAÇÃO N° 89/2025, de autoria do **Vereador Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado **Ofício n.º 453/2025** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 159/2025 - SMSMA** que cita, "... informamos que as mesma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

indicações já foram respondida no SEI 01.04.001224/2025, através do ofício nº 148/2025-SMSMA ...” de acordo com documento anexo. Ressaltamos que encontra-se na Indicação 89/2025 – Ofício n.º 28/2025 CMS .

Em atendimento a – **INDICAÇÃO N° 88/2025, de autoria do Vereador Aparecido Bianco "Bianco"**, foi encaminhado **Ofício n.º 451/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2025 - SEMUTRANS** que cita, “... Comunicamos que não possuímos material suficiente para a instalação de novas lombadas “quebra-molas”. No entanto, já estamos iniciando um novo processo de licitação para assegurar o atendimento a todos. Também informo que esta solicitação foi enviada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será incorporado ao nosso calendário e executado assim que houver material disponível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a **INDICAÇÃO N° 87/2025, de autoria do Vereador Aparecido Bianco "Bianco"**, foi encaminhado **Ofício n.º 451/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2025 - SEMUTRANS** que cita, “... Informamos que será repassada a solicitação de semáforo para nosso engenheiro que irá no endereço verificar, a solicitação de revitalização será realizada o mais breve possível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

aplicáveis..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **INDICAÇÃO N° 86/2025**, de autoria do Vereador **Aparecido Biancho "Bianco"**, foi encaminhado **Ofício n.º 455/2025** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 301/2025 – FMS** que cita, "... informamos que em relação a focos da dengue orientaremos nossas equipes para que faça um visita no local, já a limpeza de terreno é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente...." de acordo com documento anexo.

Em encaminhado **Ofício n.º 453/2025** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 159/2025 – SMSMA** que cita, "... informamos que as mesma indicações já foram respondida no SEI 01.04.001224/2025, através do ofício nº 148/2025-SMSMA..." de acordo com documento anexo. Ressaltamos que refere-se à Indicação 86/2025 - Ofício 28/2025 CMS . de acordo .

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 46/2025**, refere-se inclusão de Projeto de Lei .

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 45/2025**, de autoria da **Vereadora Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze"**, foi encaminhado **Ofício n.º 451/2025** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2025- SEMUTRANS** que cita, "... A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder ao **requerimento nº 45/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

A Guarda Civil Municipal de Sarandi, já se encontra em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo STF, desde do ano de 2014 quando foi sancionada a Lei 13.022/14, a qual Regulamentou e instituiu as normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Desde de então, passamos pelo curso de Formação e aperfeiçoamento para uso de arma de fogo em 2014, depois de formados seguindo a regulamentação da Lei 13.022/14 mais especificamente em seu Art. 12, Fundamos nosso núcleo de ensino,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Autorizados pela Polícia Federal e começamos a formar as turmas que vieram posteriormente de Guardas Municipais de Sarandi e da Região.

Todos os agentes da GCM Sarandi passam por reciclagem anual com carga horária de 80 horas, conforme matriz curricular da SENASP, visando o treinamento continuado, uma das exigências estabelecidas para o convênio com a Polícia Federal. A instituição também é credenciada pela Polícia Federal para Formação e aperfeiçoamento de Guardas Municipais, através do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi, que conta com um corpo de instrutores com formação e capacitação técnica especializada em diversas áreas.

Vale ressaltar que nossas atribuições específicas estão elencadas no Art. 5º da Lei Federal 13.022/14, as quais vem sendo cumpridas desde a sanção da referida Lei, pela GCM Sarandi e por todas as GCMs do Brasil.

Desde de sua Formação em meados de 2012 a GCM Sarandi atua em conjunto com a Polícia Militar e Polícia Civil e demais órgãos públicos da municipalidade, vez que essa relação de cooperação além de estarem elencadas como atribuições específicas das Guardas conforme Art. 5º da Lei 13.022/14, é de extrema importância para Segurança Pública do Município.

A GCM Sarandi ao longo de sua trajetória se tornou referência na região e no estado do Paraná, seja por suas ações de combate a criminalidade, ou pelas estatísticas, atuando na recuperação de veículos furtados ou roubados, no combate ao tráfico de drogas, no atendimento especializado como exemplo equipe Patrulha Maria da Penha entre tantos outros serviços realizados pela GCM.

A GCM Sarandi é muito bem treinada e equipada, contando com armamentos e equipamentos de primeiro mundo, como Fuzis t4 556 mm, pistolas Glock G45 9 mm, Escopetas Calibre 12 gauge além de equipamentos menos letais, como dispositivos elétricos incapacitantes, Espargidores de pimenta, granadas de gás lacrimogênio dentro outros.

A GCM Sarandi também conta com viaturas modernas equipadas para atender as ocorrências cotidianas, conta com drone para operações onde há aplicabilidade para esse equipamento, no ano de 2024 foram atendidas pela GCM Sarandi cerca de 6600 ocorrências, mais de 290 pessoas detidas, 87 veículos recuperados, mais de 30 pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

conduzidas por tráfico de drogas, além de vários outros serviços prestados pela Instituição, tudo isso serve como referência para exemplificar o quanto a GCM Sarandi contribui para a segurança Pública Municipal..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 44/2025, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas "Gil"**, foi encaminhado **Ofício n.º 454/2025** à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 143/2025 - ENGENHARIA** que cita, "... no momento o Município se encontra com a operação tapa buraco asfáltico nas ruas mencionada..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 43/2025, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako"**, foi encaminhado **Ofício n.º 451/2025** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2025- SEMUTRANS** que cita, "... Referente ao requerimento supramencionado já há projeto para construção da nova sede da SEMUTRANS e da Guarda Civil Municipal, projeto esse deixado ainda na gestão passada, porém com o anúncio de um novo local para a construção da Sede, deverão ser feitas mudanças neste projeto a fim de, adaptar o projeto existente ao novo local indicado, o qual seria ao lado da Caixa Econômica Federal no centro de Sarandi, onde hoje estão localizadas as residências da Coapar, local esse indicado pelo Prefeito Carlos de Paula Júnior, para se tornar a nova sede da SEMUTRANS E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, após ocorrer a desapropriação deste terreno...." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 42/2025, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako"**, foi encaminhado **Ofício n.º 455/2025** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 301/2025 – FMS** que cita, "... não realizamos esse processo mas que futuramente poderemos realizar um estudo" de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **REQUERIMENTO N° 41/2025, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"**, foi encaminhado **Ofício n.º**

(D)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

454/2025 à Secretaria Municipal de Urbanismo, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 149/2025 - ENGENHARIA que cita, "... foi dado início ao processo para execução da obra mencionada, estando a documentação em análise na caixa econômica federal..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao REQUERIMENTO N° 40/2025, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar", foi encaminhado Ofício n.º 454/2025 à Secretaria Municipal de Urbanismo, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 153/2025 - ENGENHARIA que cita, "... que o departamento elétrico vai realizar análise para que seja tomada as devidas providências ..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao REQUERIMENTO N° 39/2025, de autoria do Vereador Claudio de Souza "Professor Claudio", foi encaminhado Ofício n.º 456/2025 à Secretaria Municipal de Educação, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 885/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SMED que cita, "... A Secretaria de Educação informa que este planejamento compete ao Governo do Estado do Paraná, Secretaria Estadual de Educação..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao REQUERIMENTO N° 38/2025, de autoria do Vereador Aparecido Bianco "Bianco", foi encaminhado Ofício n.º 456/2025 à Secretaria Municipal de Educação, no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 841/025 - Secretaria Municipal de Educação - SMED que cita, "... Em relação a remessa conforme descrito em seu informe sobre a quantidade de crianças/estudantes e a contratação de professores de apoio para as crianças com transtorno de espectro autista - TEA, a Secretaria de Educação informa:

1. Quantidade de crianças/estudantes com TEA: 133 em Centros Municipais de Educação Infantil e 389 em escolas municipais.
2. Quantidade de professores da rede municipal: 980;
3. Professores que estão atuando com as crianças/estudantes público alvo do Atendimento Educacional Especializado - AEE: 34 padrão e 87 dobras e 16 estagiários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

4. A Secretaria Municipal de Educação tem se estruturado de forma a assegurar o suporte necessário para que as crianças/estudantes tenham pleno acesso à aprendizagem. Esse processo os quais se dedicam à implementação de várias estratégias essenciais para atender às necessidades específicas de cada criança/estudantes dado a atuação de profissionais de apoio, entre elas o temos a contratação, contamos com a parceria do setor de Recursos Humanos - RH, ao que tange a convocação de profissionais competentes para assumirem os cargos e atuarem dentro das instituições educacionais do município.

Em conformidade ao compromisso verbal feito via redes sociais pelo prefeito Carlos de Paula no dia 18 de novembro de 2024, se faz importante destacar a estratégia de complementar as ações para as crianças TEA por meio de uma instituição que desenvolva novas técnicas para evoluir a autonomia da criança/estudantes, na época chamada de "casa do autista". Diante da fala, do agora, chefe do poder executivo, informamos que já estamos fazendo as contratações necessárias, bem como alinhando o espaço para locação visando o atendimento de crianças/estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a inclusão e o atendimento educacional especializado, garantindo o suporte necessário para que as crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA tenham pleno acesso à aprendizagem. Estamos avançando na contratação de profissionais qualificados e na estruturação de um espaço adequado para o atendimento especializado, conforme compromisso assumido pelo chefe do Executivo Municipal..." de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,
Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

10